

Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal, CNPJ/ MF nº 00.394.494/0106-03 e o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/PA.

OBJETO DO CONVÊNIO: Cooperação técnica e parceria, através da atuação conjunta e integrada dos partícipes, como órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito, na execução do processamento das infrações de trânsito cometidas nas vias sob a circunscrição da Polícia Rodoviária Federal.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Alterar a cláusula sétima do Convênio Originário, que trata da vigência.

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: Início: 23/12/2008 Término: 22/12/2009

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2008

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Lívio Rodrigues de Assis.

Lívio Rodrigues de Assis

Diretor Geral – DETRAN/PA

EXTRATOS DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 3747/2008-DG/CDRH, DE 29.12.2008

O Diretor Geral, em exercício, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor CÂNDIDO MARCELO NERI, Assistente Administrativo, matrícula 57201389/1, para responder pela Gerência de Execução Financeira, no período de 05.01 a 03.02.2009, durante o gozo de férias da titular.

ANTONIO NILO DE BARROS FILHO

Diretor Geral, em exercício.

PORTARIA Nº 3741/2008-DG/CDRH, DE 23.12.2008

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor ANTONIO NILO DE BARROS FILHO, Diretor de Tecnologia e Informática, matrícula 57176382/1, para responder pela Direção Geral, no período de 26.12.2008 a 06.01.2009, durante a ausência do titular deste Departamento.

LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS

Diretor Geral.

PORTARIA Nº 3739/2008-DG/CDRH, DE 23.12.2008

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria 3492/2008-DG/CDRH.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora ALDIRENE MARINHO DA GAMA, a fim de proceder a fiscalização, acompanhamento e execução do objeto do Contrato nº 071/2008 firmado entre o DETRAN/PA e a Associação “VIA AMAZÔNIA”, bem como, dos respectivos termos aditivos, competindo-lhes ainda a prerrogativa de sugerir modificações que contribuam à sua fiel execução, e ainda, atestar os serviços realizados para efetivação de pagamento conforme acordado.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 27.11.2008.

LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS

Diretor Geral.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas, considera vencedora do certame Pregão Eletrônico nº 004/2008 – Menor Preço Global, a empresa THINNETWORKS PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, vencedora do Lote Único, com o valor negociado de R\$-28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais). Assim sendo HOMOLOGO o certame licitatório cujo o valor global importa em R\$-28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais).

Belém, 29 de dezembro de 2008.

ANTÔNIO NILO BARROS FILHO

Diretor Geral em exercício

DETRAN/PA

EXTRATO DO 3º T.A. AO CONVÊNIO Nº. 018/2005 - DETRAN/MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Nº. DO TERMO ADITIVO: 3º

Nº. DO CONVÊNIO: 018/2005

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, inscrito no CNPJ nº. 04.822.060/0001-40, e o Município de Bragança/PA, inscrito no CNPJ nº. 04.873.592/0001-07, com interveniência do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/PA.

OBJETO DO CONVÊNIO: Constitui objeto do convênio originário o estabelecimento de cooperação técnica e parceria , através de

atuação conjunta e integrada dos partícipes, como componentes do sistema nacional de trânsito, na execução do processamento das infrações de trânsito cometidas nas vias sob a jurisdição do Município.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula sexta “da vigência” do convênio originário.

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: Início: 01/01/09 Término: 31/12/09

Fonte de Recursos: Estadual.

Foro: Belém.

Data da Assinatura: 24/12/2008

Ordenador Responsável: LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS.

Aditivos anteriores:

1º T.A. – 28/12/06 – Alteração da vigência.

2º T.A. - 28/12/07 - Obrigações, Competências, Custos Operacionais e Vigência.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 022/2005 – DETRAN / PREF. DE XINGUARA

Nº. DO TERMO ADITIVO: 4º

Nº. DO CONVÊNIO: 022/2005

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, inscrito no CNPJ nº. 04.822.060/0001-40, e o Município de Xinguara/PA, inscrito no CNPJ nº. 04.144.150/0001-20, com interveniência do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/PA.

OBJETO DO CONVÊNIO: Constitui objeto do convênio originário o estabelecimento de cooperação técnica e parceria, através de atuação conjunta e integrada dos partícipes, como componentes do sistema nacional de trânsito, na execução do processamento das infrações de trânsito cometidas nas vias sob a jurisdição do Município.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula sexta “da vigência” do convênio originário.

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: Início: 01/01/2009 Término: 31/12/2009

Fonte de Recursos: Estadual.

Foro: Belém.

Data da Assinatura: 24 / 12 / 2008.

Ordenador Responsável: LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS.

Aditivos anteriores:

1º T.A. – 28/12/06 – Alteração da vigência.

2º T.A. - 28/12/07 - Obrigações, Competências, Custos Operacionais e Vigência.

3º T.A. - 03/03/08 – Obrigações, Competências, Custos Operacionais, Vigência e Acompanhamento e Fiscalização.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2005 – DETRAN / PREF. DE CASTANHAL

Nº. DO TERMO ADITIVO: 4º

Nº. DO CONVÊNIO: 003/2005.

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, inscrito no CNPJ nº. 04.822.060/0001-40, e o Município de Castanhal, inscrito no CNPJ nº. 05.121.9910/0001-84.

OBJETO DO CONVÊNIO: Constitui objeto do convênio originário o estabelecimento de cooperação técnica e parceria, através de atuação conjunta e integrada dos partícipes, como componentes do sistema nacional de trânsito, na execução do processamento das infrações de trânsito cometidas nas vias sob a jurisdição do Município.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sexta – Da Vigência, do Convênio Originário.

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: Início: 01/01/2009 Término: 31/12/2009

Fonte de Recursos: Estadual.

Foro: Belém.

Data da Assinatura: 24 / 12 / 2008.

Ordenador Responsável: LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS.

ADITIVOS ANTERIORES

1º T.A. - 29/12/2006 – Prorrogação de Vigência.

2º T.A. - 28/12/2007 – Obrigações, Competências, Custos Operacionais e Vigência.

3º T.A. - 28/12/2007 – Delegação da Competência de Fiscalizar o Trânsito.

EXTRATO DO 3º T.A. AO CONVÊNIO Nº. 020/2005 – DETRAN/MUNICÍPIO DE JACUNDÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Nº. DO TERMO ADITIVO: 3º

Nº. DO CONVÊNIO: 020/2005

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, inscrito no CNPJ nº. 04.822.060/0001-40, e o Município de Jacundá/PA, inscrito no CNPJ nº. 05.854.633/0001-80, com interveniência do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/PA.

OBJETO DO CONVÊNIO: Constitui objeto do convênio originário o estabelecimento de cooperação técnica e parceria, através de atuação conjunta e integrada dos partícipes, como componentes do sistema nacional de trânsito, na execução do processamento das infrações de trânsito cometidas nas vias sob a jurisdição do Município.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula sexta “da vigência” do convênio originário.

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: Início: 01/01/09 Término: 31/12/09

Fonte de Recursos: Estadual.

Foro: Belém.

Data da Assinatura: 24/12/2008

Ordenador Responsável: LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS.

Aditivos anteriores:

1º T.A. – 28/12/06 – Alteração da vigência.

2º T.A. - 28/12/07 - Obrigações, Competências, Custos Operacionais e Vigência.

EXTRATO DO 2º T.A. AO CONTRATO Nº. 082/2007 – DETRAN/VIVO S.A.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº. DO TERMO ADITIVO: 2º

Nº. DO CONTRATO: 082/07.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato Administrativo tem por objeto a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal – SMP.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: O valor estimado do contrato original é de R\$ 53.546,40 (cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de licitação com fundamento na hipótese prevista no art. 24, V, da lei federal nº. 8.666/93, devidamente justificada no processo nº. 58516/2007 – DETRAN/PA .

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a empresa VIVO S.A., inscrita no CNPJ nº. 02.449.992/0001-64.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Alterar a “Cláusula Terceira – Do Valor e Dotação Orçamentária”, e “Cláusula Sexta – Do Prazo de Vigência”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 66201 – Departamento de Trânsito do Estado do Pará ; 06 – Segurança Pública; 122 – Administração Geral; 1206 – Gestão Inteligente e Integrada; 4384 – Modernização Estrutural e Tecnológica dos Órgãos de Defesa Social; 181 – Policiamento; 1184 – Segurança para Todas e Todos; 2589 – Ampliação da Capacidade Operacional dos Órgãos do SESP; 2590 – Modernização dos Órgãos do SESP; 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos – 0261 – Recursos Próprios.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/08.

FONTE DE RECURSO: Estadual.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Antônio Nilo de Barros Filho.

ADITIVOS ANTERIORES:

1º T.A – 09/12/2008 – Alteração de quantitativo de aparelhos, alteração de Valor e Dotação Orçamentária.



RESOLUÇÃO CIB

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO
ESTADO DO PARÁ**

RESOLUÇÃO Nº 175, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

- Considerando o Decreto Presidencial nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola (PSE), com a finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

- Considerando a Portaria GM/MS nº 1.861, de 04/09/2008, que Estabelece recursos financeiros pela adesão ao PSE para Municípios com equipes de Saúde da Família, priorizados a partir do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), que aderirem ao Programa Saúde na Escola (PSE).

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 16/12/2008.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os “ Projetos e Termos e de Adesão ao